



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES-TO

Código 7092023731

TERÇA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO N° 709

## PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES-TO

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000  
Couto Magalhães-TO

### Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

► Gabinete do Prefeito .....	2
DECRETO Nº 30, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	2
DECRETO Nº 31, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	3
DECRETO Nº 32, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	4
DECRETO Nº 33, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	5
DECRETO Nº 34, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	6
DECRETO Nº 35, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	7
DECRETO Nº 36, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	8
DECRETO Nº 37, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	9
DECRETO Nº 38, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	10

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**7092023731**

3699182657731956020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

### DECRETO Nº 30, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“Aprova remembramento de lotes urbanos na quadra 93, Setor Buriti, conforme especifica e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO**, no uso das suas atribuições que lhe confere os Artigo 18-E, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o remembramento de 17 (dezessete) lotes, sendo: Lotes 01 a 04, situados na RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA, 05 a 11, situados na RUA PEDRO R. VALADÃO, lotes 12 a 17, situados na RUA 24 DE NOVEMBRO, todos na Quadra 93, do Loteamento Cruzaltina, com área total de 7.643,31m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01, situado nas RUAS: PEDRO R. VALADÃO, JOSÉ ARRUDA DE MOURA, 24 DE NOVEMBRO E AV. GAL. COUTO MAGALHÃES, QUADRA 93, do Loteamento Cruzaltina, com área de 7.643,31m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461107, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D-TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 07 de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Júlio César Ramos Brasil**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

## DECRETO Nº 31, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“Aprova remembramento de lotes urbanos na quadra 94, Setor Buriti, conforme especifica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO**, no uso das suas atribuições que lhe confere os Artigo 18-E, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o remembramento de 20 (vinte) lotes, sendo: Lotes 01 a 04 situados na RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA, lotes 05 a 12, situados na RUA 24 DE NOVEMBRO, lotes 13 a 20, situados na RUA AMAZÔNIA, todos na Quadra 94, do Loteamento Cruzaltina, com área total de 8.995,61m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05, situado nas RUAS: 24 DE NOVEMBRO, JOSÉ ARRUDA DE MOURA, AMAZÔNIA E AV. GAL COUTO MAGALHÃES, QUADRA 94, do Loteamento Cruzaltina, com área de 8.995,61m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461110, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D-TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 07 de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Júlio César Ramos Brasil**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

## DECRETO Nº 32, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“Aprova remembramento de lotes urbanos na quadra 95, Setor Buriti, conforme especifica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO**, no uso das suas atribuições que lhe confere os Artigo 18-E, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o remembramento de 22 (vinte e dois) lotes, sendo: Lotes 01 a 04, situado na RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA, Lotes 05 a 13, na RUA AMAZÔNIA, lotes 14 a 22, situado na RUA 04 DE NOVEMBRO, todos na Quadra 95, do Loteamento Cruzaltina, com área total de 9.863,21m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01, situado nas RUAS: AMAZÔNIA, JOSÉ ARRUDA DE MOURA, 04 DE NOVEMBRO E AVENIDA GAL. COUTO MAGALHÃES, QUADRA 95, do Loteamento Cruzaltina, com área de 9.863,21m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461112, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D-TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 07 de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Júlio César Ramos Brasil**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

## DECRETO Nº 33, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“Aprova remembramento de lotes urbanos na quadra 96, Setor Buriti, conforme especifica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO**, no uso das suas atribuições que lhe confere os Artigo 18-E, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o remembramento de 24 (vinte e quatro) lotes, sendo: Lotes 01 a 04 na RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA, Lotes 05 a 14, situado na RUA 04 DE NOVEMBRO, lotes 15 a 24, situado na AVENIDA CANOEIROS DO ARAGUAIA, todos na Quadra 96, do Loteamento Cruzaltina, com área total de 10.730,81m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01, situado nas RUAS: 04 DE NOVEMBRO, JOSÉ ARRUDA DE MOURA, AVENIDAS CANOEIROS DO ARAGUAIA E GAL. COUTO MAGALHÃES, QUADRA 96, do Loteamento Cruzaltina, com área de 10.730,81m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461114, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D-TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 07 de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Júlio César Ramos Brasil**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

## DECRETO Nº 34, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“Aprova remembramento de lotes urbanos na quadra 124, Setor Buriti, conforme especifica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO**, no uso das suas atribuições que lhe confere os Artigo 18-E, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o remembramento de 22 (vinte e dois) lotes, sendo: Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, situado na RUA 04 DE NOVEMBRO, lotes 14, 15, 16, 17, situado na RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA, Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, situado na AVENIDA CANOEIROS DO ARAGUAIA, todos na Quadra 124, do Loteamento Cruzaltina, com área total de 9.343,40m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05, situado nas RUAS: 04 DE NOVEMBRO, JOSÉ ARRUDA DE MOURA E AVENIDA CANOEIROS DO ARAGUAIA, QUADRA 124, do Loteamento Cruzaltina, com área de 9.343,40m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461117, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D-TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 07 de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Júlio César Ramos Brasil**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

## DECRETO Nº 35, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“Aprova remembramento de lotes urbanos na quadra 125, Setor Buriti, conforme especifica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO**, no uso das suas atribuições que lhe confere os Artigo 18-E, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o remembramento de 22 (vinte e dois) lotes, sendo: Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, situado na RUA AMAZÔNIA, lotes 14, 15, 16, 17, situado na RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA, Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, situado na RUA 04 DE NOVEMBRO, todos na Quadra 125, do Loteamento Cruzaltina, com área total de 9.343,40m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05, situado nas RUAS: AMAZÔNIA, JOSÉ ARRUDA DE MOURA E 04 DE NOVEMBRO, QUADRA 125, do Loteamento Cruzaltina, com área de 9.343,40m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461119, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D-TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 07 de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Júlio César Ramos Brasil**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

## DECRETO Nº 36, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“Aprova remembramento de lotes urbanos na quadra 126, Setor Buriti, conforme especifica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO**, no uso das suas atribuições que lhe confere os Artigo 18-E, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o remembramento de 22 (vinte e dois) lotes, sendo: Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, situado na RUA 24 DE NOVEMBRO, lotes 14, 15, 16, 17, situado na RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA, Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, situado na RUA AMAZÔNIA, todos na Quadra 126, do Loteamento Cruzaltina, com área total de 9.343,40m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05, situado nas RUAS: 24 DE NOVEMBRO, JOSÉ ARRUDA DE MOURA E AMAZÔNIA, QUADRA 126, do Loteamento Cruzaltina, com área de 9.343,40m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461120, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D-TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 07 de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Júlio César Ramos Brasil**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

## DECRETO Nº 37, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“Aprova remembramento de lotes urbanos na quadra 127, Setor Buriti, conforme especifica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO**, no uso das suas atribuições que lhe confere os Artigo 18-E, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o remembramento de 22 (vinte e dois) lotes, sendo: Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, situado na RUA PEDRO R. VALADÃO, lotes 14, 15, 16, 17, situado na RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA, Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, situado na RUA 24 DE NOVEMBRO, todos na Quadra 127, do Loteamento Cruzaltina, com área total de 9.343,40m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05, situado nas RUAS: PEDRO R. VALADÃO, JOSÉ ARRUDA DE MOURA E 24 DE NOVEMBRO, QUADRA 127, do Loteamento Cruzaltina, com área de 9.343,40m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461122, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D-TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 07 de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Júlio César Ramos Brasil**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeitura@couto.to

## DECRETO Nº 38, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“Aprova remembramento de lotes urbanos na quadra 128, Setor Buriti, conforme especifica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO**, no uso das suas atribuições que lhe confere os Artigo 18-E, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o remembramento de 20 (vinte) lotes, sendo: Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, situado na RUA 04 DE DEZEMBRO, lotes 14, 15, 16, 17, situado na RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA, Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, situado na RUA PEDRO R. VALADÃO, todos na Quadra 128, do Loteamento Cruzaltina, com área total de 8.499,20m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 07, situado nas RUAS: 04 DE DEZEMBRO, JOSÉ ARRUDA DE MOURA E PEDRO R. VALADÃO, QUADRA 128, do Loteamento Cruzaltina, com área de 8.499,20m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461125, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D-TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 07 de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Júlio César Ramos Brasil**  
Prefeito Municipal